



Camara Municipal de Cruzzeiro

ESTADO DE SÃO PAULO

Resolução nº 6/64

A Câmara Municipal de Cruzzeiro, usando de suas atribuições e de conformidade com o disposto no item III, do artigo 34, da Lei nº 1, de 18 de setembro de 1947, Lei Orgânica dos Municípios;

Resolve

Artigo 1º- Fizar a partir de 1º de janeiro de 1965, em ... R\$. 100.000,00 (cem mil cruzeiros), mensais os Subsídios do Prefeito Municipal, e em Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), mensais a verba de Representação ao referido Chefe do Executivo.

Artigo 2º- As despesas com a execução da presente Resolução, correrão por conta da verba própria do orçamento, suplementada oportunamente se necessária.

Artigo 3º- Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1965, revogadas as disposições em contrário.

Cruzzeiro, 17 de novembro de 1964


Presidente


1º Secretário


2º Secretário

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Cruzzeiro, em 17 de Novembro de 1964.


Assessor Técnico e Encarregado do Expediente